PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
Praça São Félix, nº 11 – Bairro Centro – CEP: 64.875-000
CNPJ: nº 06.554.125/0001-40 – prefeitura.me@outlook.com

ATA DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Assunto: reconhecimento e solicitação de Ratificação de Dispensa de Licitação - (artigo 26 da Lei nº 8.666/93)

Processo Administrativo Nº: 030/2020
Dispensa de Licitação nº Nº: 020/2020

REFERENTE: contratação da empresa ASTEL SAT ASSISTENCIA TECNICA ELETRONICA E SISTEMAS LTDA. CNPJ N: 01.607.411/0001-02, para o conserto e manutenção do equipamento de Raio X (RX) do hospital de pequeno porte de Manoel Emídio-PI
VALOR: R$ 30.453,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)
BASE LEGAL: Decreto nº: 9.412 de 18 de Agosto de 2018, Art. 24, 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18 de Agosto de 2018, Lei Federal n: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, MP n: 926 de 20 de Março de 2020 e MP n: 961 de 06 de Maio de 2020 e suas alterações.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2020, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 002/2020 de 02 de janeiro de 2020, realizou pesquisa e preços junto à(s) empresa(s) ASTEL SAT ASSISTENCIA TECNICA ELETRONICA E SISTEMAS LTDA. CNPJ N: 01.607.411/0001-02, que ofertou o valor de R$ 30.453,00 (trinta mil e quatrocentos e cinquenta e três reais), após análise e verificada(s) a(s) proposta(s), a Comissão de Licitação vem RECONHCER o procedimento de dispensa de licitação para contratação da empresa ASTEL SAT ASSISTENCIA TECNICA ELETRONICA E SISTEMAS LTDA. CNPJ N: 01.607.411/0001-02, em cujo objeto é a **Contratação de empresa para conserto e manutenção do equipamento de Raio X (RX) do hospital de pequeno porte de Manoel Emídio-PI.**
A lei autoriza a contratação direta na hipótese no disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº: 9.412 de 18 de Agosto de 2018, Lei Federal n: 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, MP n: 926 de 20 de Março de 2020 e MP n: 961 de 06 de Maio de 2020 e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, e tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável Reconheço a dispensa de licitação e apresentamos a presente justificativa para RATIFICAÇÃO do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Diário Oficial.

À deliberação do Senhor Prefeito Municipal para ratificação.

Manoel Emídio - PI, 21 de agosto de 2020.

Wyllamis Medeiros Maranhão
Presidente CPL-PMME/PI
CPF: 659.651.323-87

Wyllamis Medeiros Maranhão/PMME/PI
Presidente da CPL